



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social

31/1

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "f" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, *anexado a este termo*.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A contratação atenderá o disposto na legislação e neste procedimento.

5-MODELO DE AQUISIÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 - O prazo para aquisição dos bens terá início na data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

5.2 – O prazo para a entrega dos bens será de 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra, em local nela designada.

5.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6 - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 – Os materiais a serem disponibilizados e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, *anexado a este termo*.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples aposua (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

11/11/2017

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.3.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.4 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

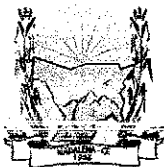
8.1 - A avaliação da aquisição do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do presente objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 - DO RECEBIMENTO

9.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2 - O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

115

9.3 - O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.4 - No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.5 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na aquisição do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.6 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7 - Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita aquisição do contrato.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade eletrônica.

10.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

§1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§2º Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

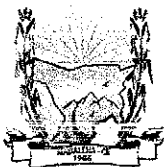
§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§4º O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

§5º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§6º Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

§7º Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

116

10.3 - Habilitação Jurídica:

NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa física:	Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual	inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI:	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br ;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:	inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:	decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
Sociedade simples:	inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária	- Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Parágrafo Único: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa física:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ➤ Documento de identidade (RG); ➤ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ➤ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

117

	<p>Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social nos termos da Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ➤ Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. ➤ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; <p>Obs: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.</p>
--	---

10.5 – Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa física:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo identificar: <ol style="list-style-type: none"> 1) Quais o(s) serviço(s) prestado(s); 2) A(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) prestado(s).
NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa Jurídica:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: <p>I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);</p> <p>II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e</p> <p>III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).</p> <p>a) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

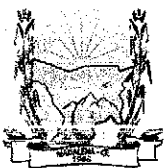
	<p>em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente</p> <p>b) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.</p> <p>c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.</p> <p>➤ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo identificar:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Quais o(s) serviço(s) prestado(s);2) A(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) prestado(s).
--	---

Parágrafo Único. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Assistência Social de Madalena-CE.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação: **Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0602.08.243.0116.2.040 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica/0602.08.244.0807.2.051 - Aprimoramento da Gestão do Iguí Suas. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

119

LOTE I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DURÁVEL, COM CORDÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO OFICIAL, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, NA COR PRETA.	UND	3	2	5	R\$ 29,63	R\$ 148,15
2	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO. (CONJUNTO - 1 CARTÃO AMARELO, 1 CARTÃO VERMELHO)	CJT	3	2	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
3	BOLA PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG) OFICIAL COM PESO IGUAL A 2,7 GRAMAS E DIÂMETRO DE 40 MILÍMETROS, NA COR BRANCA.	UND	5	5	10	R\$ 7,94	R\$ 79,40
4	BOLA, DE BORRACHA, Nº 8, 250 G, TIPO DENTE DE LEITE, UNIDADE	UNID	100	100	200	R\$ 25,17	R\$ 5.034,00
5	BOLA OFICIAL, FUTEBOL DE CAMPO, CAMARA BUTIL MIOLO, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 450G, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, PADRÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, UNIDADE	UNID	5	5	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
6	BOLA OFICIAL, FUTSAL ADULTO, CAMARA BUTIL MICROFIBRA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADO OU TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 40-43CM, PESO 250-280G, 32 GOMOS, PADRÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, UNIDADE	UNID	10	10	20	R\$ 136,67	R\$ 2.733,40
7	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO - BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL MASCULINO, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SLIP SYSTEM SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, NAS CORES MARRONS E AMARELAS, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 75 A 78 CM, PESO DE 600 A 650 GRAMAS, APROVADA PELA CBB OU ENTIDADE SUPERIOR SIMILAR	UNID	6	6	12	R\$ 168,05	R\$ 2.016,60
8	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SLIP SYSTEM SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 64 A 67 CM, PESO DE 260 A 280 GRAMAS. APROVADA PELA CBV OU ENTIDADE SUPERIOR	UNID	8	7	15	R\$ 289,69	R\$ 4.345,35
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL Nº 4 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO. COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 32 GOMOS, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SLIP SYSTEM SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 64 A 66 CM, PESO DE 360 A 390 GRAMAS. APROVADA PELA CBF OU ENTIDADE SUPERIOR.	UNID	3	2	5	R\$ 155,91	R\$ 779,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

130
5

10	MEDALHA HONRA AO MÉRITO 30MM COM FITA AZUL (10MM LARGURA), PINTURA METALIZADA EM ALTO RELEVO NA COR BRONZE	UND	35	35	70	R\$ 8,62	R\$ 603,40
11	MEDALHA HONRA AO MÉRITO 30MM COM FITA AZUL (10MM LARGURA), PINTURA METALIZADA EM ALTO RELEVO NA COR OURO	UND	35	35	70	R\$ 10,75	R\$ 752,50
12	MEDALHA HONRA AO MÉRITO 30MM COM FITA AZUL (10MM LARGURA), PINTURA METALIZADA EM ALTO RELEVO NA COR PRATA	UND	35	35	70	R\$ 8,55	R\$ 598,50
13	TROFÉU COM ALTURA DE 28 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADA NA COR VERMELHA, COM 9 CM DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	5	5	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
14	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADA NA COR VERMELHA, COM 9 CM DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	5	5	10	R\$ 140,08	R\$ 1.400,80
15	TROFÉU COM ALTURA DE 39 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADA NA COR VERMELHA, COM 9 CM DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	5	5	10	R\$ 117,13	R\$ 1.171,30
16	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM PVC, COM PALMA RESISTENTE FEITA COM COMPOSTO DE BORRACHA, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO DE DUPLO ALCANCE ENVOLVENDO TODO O PULSO.	UND	4	4	8	R\$ 100,40	R\$ 603,20
17	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM PVC, COM PALMA RESISTENTE FEITA COM COMPOSTO DE BORRACHA, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO DE DUPLO ALCANCE ENVOLVENDO TODO O PULSO	UND	6	6	12	R\$ 98,10	R\$ 1.177,20
18	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM PVC, COM PALMA RESISTENTE FEITA COM COMPOSTO DE BORRACHA, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO DE DUPLO ALCANCE ENVOLVENDO TODO O PULSO	UND	5	5	10	R\$ 88,83	R\$ 888,30
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 25.130,55

LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASTÃO EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1 M.	UND	8	7	15	R\$ 42,62	R\$ 639,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

131

2	CONJUNTO DE 02 RAQUETES TIPO CONFECCIONADAS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS, MAIS REDE E SUPORTE PARA REDE.	UND	5	5	10	R\$ 176,77	R\$ 1.767,70
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 2.407,00

LOTE III							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MODELO QUADRADO, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 4MM, TAMANHO OFICIAL, COM PROTEÇÃO UV	PAR	5	5	10	R\$ 438,67	R\$ 4.386,70
2	REDE DE VOLEIBOL, MODELO PROFISSIONAL, COM 4 LONAS DE ALGODÃO, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 4MM, COM PORTA ANTENA, COM PROTEÇÃO UV	PAR	5	5	10	R\$ 634,51	R\$ 6.345,10
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 10.731,80

LOTE IV							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE COLETE ESPORTIVO PARA TREINO INFANTIL, COM 12 UNIDADES, 100% POLIESTER, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA	UND	8	7	15	R\$ 175,33	R\$ 2.629,95
2	KIT DE COLETE ESPORTIVO PARA TREINO JUVENIL, COM 12 UNIDADES, 100% POLIESTER, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA	UND	13	12	25	R\$ 160,25	R\$ 4.006,25
3	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL JUVENIL, COM 12 CAMISAS EM 100% POLIESTER, 12 CALCOES EM 100% POLIESTER, 01 CAMISA PARA GOLEIRO EM 100% POLIESTER, 01. CALÇÃO GOLEIRO 100% POLIESTER COM ESPUMANAS LATERAIS.	UND	13	12	25	R\$ 389,63	R\$ 9.740,75
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 16.376,95

LOTE V							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLCHONETE MEDIDAS : 0,90X 0,40 X 0,3 CM, EM ESPUMA D28 EM CORES VARIADAS.	UND	12	13	25	R\$ 40,73	R\$ 1.018,25
2	TATAME EM EVA, MEDINDO 1 MT DE LARGURA, 1 MT DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ESPESSURA.	UND	5	5	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.778,25

LOTE VI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA PARA ENCHER BOLA ESPORTIVA/ PNEU DE BICICLETA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS.	UND	4	4	8	R\$ 40,30	R\$ 322,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

122
3

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 322,40
---------------------	------------

LOTE VII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA DE PEBOLIN (TOTÓ) COMESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINDIGO, DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA, BONECOS EM POLIPROPILENO (PP - PLÁSTICO), CONTADOR DE PONTOS (MARCADOR DE PLACA), VARÕES PASSANTES ERGONÔMICOS, GIRO DE 360º GOS GOLEIROS, PÉS COM SAPATA PLÁSTICA, ACOMPANHA DUAS BOLAS, COMPARTIMENTO COLETOR DE BOLAS; MEDIDAS DA MESA: C X L X A (1,363 X 0,79 X 0,92) M.	UND	1	1	2	R\$ 1.612,27	R\$ 3.224,54
2	MESA DE TÊNIS, TAMANHO OFICIAL, COMPLETA, MODELO 15MM, COM PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA E DOBRÁVEIS, MEDIDAS PADRÕES DA ITTF, DIMENSÕES 0,76X1,525X2,74M, TAMPO DE 15MM COM ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL OU VERDE COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCA. GARANTIA DE 03 MESES. CONTENDO 02 REDES E 04 SUPORTES PARA REDE.	UND	1	1	2	R\$ 891,16	R\$ 1.782,32
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 5.006,86

LOTE VIII							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CASINHA RANCHO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 CRIANÇAS, INCLUI 2 JANELAS E COM PERSIANAS E 1 MEIA PORTA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	2	1	3	R\$ 2.045,27	R\$ 6.135,81
2	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO INJETADO, COM CORRIMÃO, DEGRAUS, 72 CM DE ALTURA, LARGURA 1,10 M, PROFUNDIDADE 46 CM, PESO 3,80 KG, IDADE RECOMENDADA DE 02 A 06 ANOS.	UND	2	1	3	R\$ 563,37	R\$ 1.690,11
3	PLAYGROUND GANGORRA DINOSSAURO, EM PLÁSTICO RESISTENTE 154 X 41,54 X 59 CM, PESO 8,5 KG, COM CAPACIDADE PARA 3 CRIANÇAS, EM DIVERSAS CORES	UND	2	2	4	R\$ 1.061,78	R\$ 4.247,12
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 12.073,04

LOTE IX							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FANTASIAS EM GERAL DE DIVERSOS PERSONAGENS TAMANHO ADULTO PARA PESSOAS DE 1,60M A 1,80M FABRICADA EM NYLON E ESPUMA DE ALTA QUALIDADE DE FÁCIL RESPIRAÇÃO E VISIBILIDADE. COMPLETA COM CALÇA, PAR DE PANTULAS E PAR DE LUVAS	UND	4	4	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

123
5

2	FANTOCHES DE PERSONAGENS DE HISTORIA INFANTIL, CONFECCIONADO EM FELTRO E ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM (PERSONAGEM A DEFINIR NO ATO DA COMRPA)	UNID	3	2	5	R\$ 80,16	R\$ 400,80
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 5.600,80

LOTE X							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTÃO DE ROSA ARTIFICIAL, DIVERSAS CORES	UNID	150	150	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
2	PACOTE DE BALÕES 7 POL. COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PCT	25	25	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 2.390,00

LOTE XI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IGD	Q.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS, EM EMBALAGEM ECONÔMICA, COM TEMA FÁBULAS, CONTÉM 8 LIVROS	COL.	25	25	50	R\$ 23,97	R\$ 1.198,50
2	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, TIPO BLOCOS LÓGICOS, CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA EM EVA, ACOMPANHA MANUAL DIDÁTICO, CONTENDO 6 PLACAS, MEDINDO 190 X 190 MM (3 PLACAS 12 MM E 3 PLACAS 6 MM), 48 BLOCOS GEOMÉTRICOS COM BASE DE 80 MM, COMPOSTO DE QUATRO TIPOS DE "FIGURAS": CÍRCULO, TRIÂNGULO, QUADRADO E RETÂNGULO EM TRÊS CORES DIFERENTES: AZUL, VERMELHO E AMARELO, UNIDADE	UNID	5	5	10	R\$ 36,10	R\$ 361,00
3	PALAVRAS CRUZADAS, UM TABULEIRO DOBRAVEL, 120 PEDRAS DE MADEIRA, 4 SUPORTES DE MADEIRA, UMA REGRA BÁSICA. DIMENSÕES: LARGURA: 36CM, ALTURA: 20CM, PROFUNDIDADE: 5CM.	UNID	3	2	5	R\$ 57,45	R\$ 287,25
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.846,75